

*“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo,
não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”*

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA.

CNPJ nº 87.700.746/0001-96

Sociedade Limitada

Estrada Usina São João, km 24, s/n, Área Rural de Ponta Porã

CEP 79907-899, Ponta Porã - MS

No valor total de

R\$1.000.000,00

(um milhão de reais)

Código ISIN: BRAJOTNCM009

O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 29 DE JANEIRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/018.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE E DO COORDENADOR LÍDER

Nos termos do artigo 76, inciso II da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), a **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA.**, sociedade limitada, em fase operacional, com sede na Cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Estrada Usina São João, km 24, s/n, Área Rural de Ponta Porã, CEP 79907-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 87.700.746/0001-96, na qualidade de emitente e ofertante das Notas Comerciais Escriturais (conforme definida abaixo) (“Emitente”), em conjunto com a **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, CEP 04.538-132,

*“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo,
não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”*

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”), vêm a público **ANUNCIAR**, por meio deste anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”), o encerramento da oferta pública de distribuição de 1.000 (mil) notas comerciais escriturais, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emitente (“Notas Comerciais Escriturais”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 15 de janeiro de 2026 (“Data de Emissão”), o montante total de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) (“Oferta”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários” e “Oferta”, respectivamente), conforme previsto no “*Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Agropastoril Jotabasso Ltda.*”, celebrado entre a Emitente, e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão representando a comunhão de titulares das notas comerciais escriturais (“Agente Fiduciário”), em 20 de janeiro de 2026 (“Termo de Emissão”).

2. DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO

Foram subscritas e integralizadas 1.000 (mil) Notas Comerciais Escriturais, todas nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão, em série única, da 2ª (segunda) emissão de Notas Comerciais Escriturais da Emitente, perfazendo, o montante total de **R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)**.

3. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escrituração das Notas Comerciais Escriturais é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, conforme acima qualificada (“Escriturador”, cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Escriturador na prestação dos serviços de escriturador das Notas Comerciais Escriturais).

4. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

*“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo,
não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”*

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Notas Comerciais Escriturais Subscritas e Integralizadas
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio de distribuição	1	1.000
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio de distribuição	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio de distribuição	-	-
TOTAL	1	1.000

Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas com a Emitente, com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

*“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo,
não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”*

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, PARÁGRAFO 1º DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O TERMO DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, DO AVALISTA, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2026.

